

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/324/SIURB/23/25

CONTRATO Nº 324/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2024/0003017-4 (Processo SEI Original nº 6022.2022/0005518-1)

CONCORRÊNCIA Nº 009/22/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS VISUAIS ROTINEIRAS, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS FUTURAS INTERVENÇÕES DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DIVIDIDO EM 08 LOTES – LOTE 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO IEME AGÊNCIA E

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por seu Secretário Municipal **Sr. MARCOS MONTEIRO** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO IEME AGÊNCIA E** sediado na Rua M.M.D.C., 450 - Andar 2 Sala 205 -, Butantã, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº **53.073.819/0001-45**, constituído pelas empresas **IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA (LÍDER COM 75%)**, com sede na Rua M.M.D.C, 450 – Cj. 201 a 214 - Butantã, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **57.394.447/0001-00**, e **AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (COMPONENTE COM 25%)**, com sede na Avenida Doutor Theomário Pinto da Costa, 811 - sala 1007, Edifício Skye Platinum Offices - Bairro Chapada, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **69.285.104/0001-96**, neste ato representado pelo Senhor **MARCO ANTONIO CAMARGO JULIANI**, portador do RG nº **6.017.730-5 SSP/SP** e do CPF nº **930.511.408-30**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 141725243** e despacho autorizatório em doc. **SEI nº 141725561** do processo administrativo nº **6022.2024/0003017-4**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **11/09/2025**, resolvem as partes de comum acordo, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **324/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução, por mais **05 (cinco) meses** a contar de **20/06/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro (doc. SEI nº **141163462**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **324/SIURB/23** e do seu respectivo Aditamento que não colidam com o presente. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

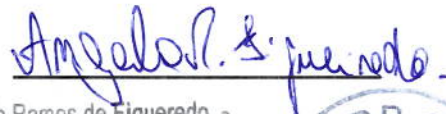


PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

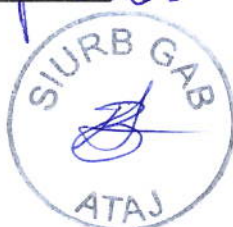


CONTRATADA
CONSÓRCIO IEME AGÊNCIA E
MARCO ANTONIO CAMARGO JULIANI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueredo.o
R.F. 916.402.2
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB
